



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100041301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTÔNIO BARBOSA DE AGUIAR - **CNPJ/CPF:** 089.869.753-00

Endereço: Rua 2 - 41 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-250

Telefone: (85) 99721-4415

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Lojas Riachuelo S/A

Nome Fantasia: Lojas Riachuelo

CPF/CNPJ: 33.200.056/0001-49

Endereço de Correspondência: Rua Leão XIII - Jardim São Bento - São Paulo - SP - 02526-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/08/2025 às 11:15** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: PROCESSO: <https://meet.google.com/fob-nudb-nod>

Relato:

O consumidor relata que possui débito com a Loja Riachuelo. No dia 08/07/2025, participou de uma audiência de conciliação realizada no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos. Durante essa audiência, foi apresentada uma proposta para quitação do débito, a qual não foi aceita pelo consumidor, uma vez que ele não dispõe de condições financeiras para arcar com o valor sugerido.

Ainda segundo o consumidor, no dia 10/07/2025, recebeu uma mensagem via WhatsApp com uma oferta para quitação do débito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). No entanto, por receio de que a mensagem não fosse oficial, o consumidor optou por não dar continuidade à negociação por esse canal.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante disso, o consumidor procurou o Procon para solicitar uma intermediação, visando a negociação de um acordo que seja acessível e compatível com suas condições financeiras.

Pedido:

Requer:

Que seja firmado um acordo com valores acessíveis ao consumidor;

Que seja concedido um parcelamento que considere a real capacidade financeira do consumidor.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Julho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ANTÔNIO BARBOSA DE AGUIAR